



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4422/2008

Autoriza a contratação temporária e emergencial de três (03) Técnica (o) em enfermagem.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial: De **três (03) técnico em enfermagem** para atender ao serviço do Hospital São Vicente Ferrer, o qual perceberá a remuneração de R\$ 756,56 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais vale alimentação, correspondendo ao Padrão 4 Classe A, com a carga horária de quarenta horas semanal, com a finalidade de suprir a deficiência de pessoal no Hospital.

Art. 2º. A contratação que trata o artigo anterior destinam-se:
-01 Técnica (o) em Enfermagem, para suprir a escala, devido uma servidora de quadro ter solicitado a exoneração, pelo prazo de seis (06) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período;
-02 Técnica em Enfermagem, para suprir deficiência de servidoras em Licença Gestante, pelo prazo de quatro (04) meses.

O Cargo de técnica em enfermagem foi feito o concurso público que atualmente esta suspensa por determinação Judicial, no Edital 02, Cadastro de Reserva.

Art. 3º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

0801-Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.0000 – Outras Contratações por tempo determinado

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

avisos e publicações em 10/07/2008.Livro 29.